



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.360/2003.

**INSTITUI A DATA DE FUNDAÇÃO
DA CIDADE HISTÓRICA DE
PARATY/RJ.**

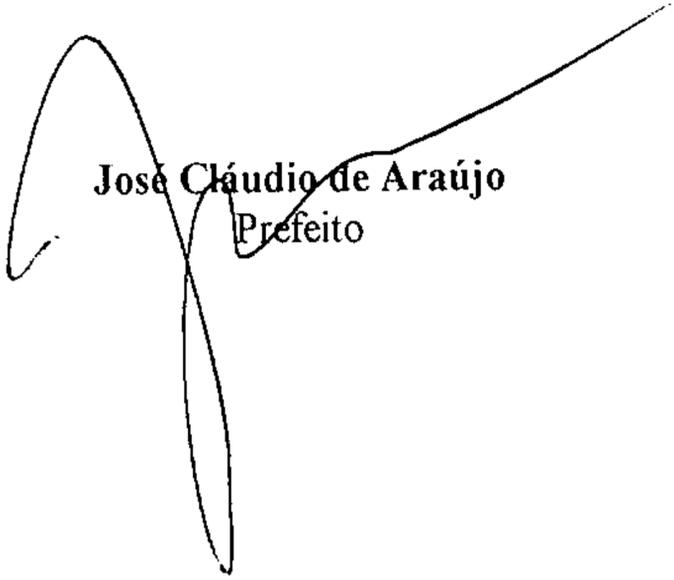
O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de **16 de agosto de 1531**, como a data de fundação da cidade histórica de Paraty/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 19 DE MAIO DE 2003.


José Cláudio de Araújo
Prefeito